



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DOD - Documento de Oficialização da Demanda

Inclusão de Despesa no PCA

1. Unidade Demandante

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO (ASCOM)

1.1 Titular da Unidade Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
GILVAN ANSELMO DE OLIVEIRA	JE13322	3194-9396	gilvan.oliveira@tre-pe.jus.br

2. Detalhamento da Demanda

2.1 Descrição Sucinta da Demanda

Considerando a anulação do item 1 (Software de gerenciamento de TV Corporativa) da ARP n.º 99/2022 (PE n.º 89/2022), conforme Despacho DG n.º 2096468 (SEI 0009220-32.2022.6.17.8000), e tendo em vista que permanece a necessidade da contratação do referido item no presente exercício, é necessário a inclusão dessa despesa no PCA 2023.

DOD ASCOM 1818373 - SEI 0009220-32.2022.6.17.8000

Considerando a pesquisa de Clima Organizacional (SEI n.º 0010455-68.2021.6.17.8000) e atendendo às demandas de várias unidades do TRE, no que se refere a melhorias na comunicação interna do Tribunal, a Assessoria de Comunicação (ASCOM) passou a veicular conteúdo audiovisual na TV instalada na recepção do prédio Sede, desde o mês de janeiro, com o objetivo de informar ao público externo os serviços prestados pelo Tribunal.

Também foi aberto o chamado SAC (n.º 212/2022), em 21/01/2022, para a reinstalação das televisões do *hall* dos elevadores do prédio Sede, para ações de *endomarketing*, com veiculação de conteúdo audiovisual e informativo, com a finalidade de engajar e melhorar a comunicação interna e a cultura organizacional.

Os conteúdos estão sendo produzidos pela equipe da ASCOM e viabilizado via pendrive, diretamente na TV.

Entretanto, devido à logística de troca do pen drive, os conteúdos não podem ser alterados em tempo real,

sempre que for preciso atualizá-los.

Com o objetivo de aprimorar ainda mais a **comunicação interna e externa** do Tribunal, facilitar a produção e distribuição de conteúdo de forma segmentada e em tempo real, e de gerenciar de forma remota, a ASCOM deseja implantar a **TV Corporativa no TRE-PE** no primeiro semestre deste ano, tendo em vista também as Eleições 2022.

A TV Corporativa é ponto de mídia eletrônico muito utilizado por instituições que buscam tornar sua comunicação mais atrativa para seus diversos públicos, pois o conteúdo audiovisual é potencialmente engajante e pode ser mais bem absorvido. Nela será possível publicar e divulgar conteúdo jornalístico, informativo e educacional em monitores espalhados por uma ou mais unidade do Tribunal, como a Sede e as Centrais de Atendimento ao Eleitor, ou seja, segmentando tanto para o público externo, quanto para o público interno. Tudo isso com atualização em tempo real e de forma remota.

Os conteúdos serão veiculados através de peças informativas, de forma dinâmica e intuitiva, produzidos pela equipe da ASCOM, como por exemplo: notícias do TRE-PE; notícias sobre as Eleições; Pauta das Sessões, com o número do processo e nome das partes, bem como RSS (Feed de notícias) da Justiça Eleitoral e dos principais Portais, entre outros.

Além disso, a TV Corporativa será um espaço de divulgação das ações e tendências do TRE-PE para integração dos seus servidores e para o registro histórico da instituição.

Este serviço é adquirido por meio de assinatura de licença software, com validade de 1 ano ou mais. Considerando que a TV Corporativa é de caráter contínuo e essencial, estamos pretendendo adquirir a assinatura por 1 ano, por meio de contrato com a empresa vencedora, podendo ser renovado a cada ano.

Descrição da Oportunidade ou do Problema:

- a) Resolver o problema de logística de troca de pen drive nas televisões, pois, da forma atual, os conteúdos não podem ser alterados em tempo real, sempre que for preciso atualizá-los.
- b) Facilitar a produção e distribuição de conteúdo informativo de forma segmentada e remota para as unidades do TRE, e em tempo real.
- c) Melhorar a comunicação com o público externo, divulgando notícias e serviços prestados pelo Tribunal.

A proposta de implantação da TV Corporativa foi tema incluído na pauta de reunião do COGEST nº 7, realizada no dia 15/03/2022 (SEI 0004443-04.2022.6.17.8000), e foi deliberado na Ata de Reunião nº 07, item 12 (1760724) à STIC para efetuar as análises técnicas, de forma que os estudos e a implantação sejam realizados conjuntamente com a ASCOM, conforme DESPACHO DG Nº 1469/2022/GABDG (1785717).

2.2 Itens, Quantidades e Valores

Serviços							
Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER	Quantidade	Unidade de Medida	Valor (Quant. X Valor Unit.)

1	Contratação de assinatura de licença de software para TV Corporativa	3	33904006 (Locação de Software)	BR0024988 - Serviços de suporte de divulgação em comunicação em social	72 *	licença	R\$ 5.360,40
Valor Total do Serviço:							R\$ 5.360,40

*A Quantidade equivale ao nº mínimo de pontos onde terão a TV Corporativa (6 pontos), multiplicado pelo nº de meses (12 meses) da prestação do serviços.

Valor Total da Demanda	R\$ 5.360,40
-------------------------------	--------------

2.3 Alinhamento Estratégico

Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	Objetivo Estratégico 1 do PEI 2021-2026 (Promover a cidadania); Objetivo Estratégico 2 do PEI 2021-2026 (Promover a evolução dos serviços).
Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:	Aprimorar a comunicação institucional

2.4 Informações Adicionais

Informações Adicionais	Sim	Não
A demanda será uma potencial compra compartilhada?		X
O objeto dessa demanda foi contratado nos últimos dois anos?		X

3. Motivação da Demanda

Atender à demanda de comunicação, com a finalidade de engajar, informar e manter atualizado o público de servidores e eleitores.

4. Resultados Pretendidos

Comunicação mais eficiente dentro do Tribunal, com informes e notícias em tempo real para o público interno e externo.

5. Datas de expectativa de entrega dos documentos e do objeto

DATAS PREVISTAS	Estudos Preliminares	Termo de Referência	Disponibilização do bem/serviço
	10/03/2023	30/03/2023	20/05/2023

6. Critérios de Priorização da Demanda

Critérios de Priorização	Sim	Não
Relaciona-se ao processo eleitoral?	X	
Impacta na disponibilidade de serviços essenciais do Tribunal? ¹		X
Possui valor estimado acima de R\$ 300.000,00?		X
Relaciona-se com obras ou reformas de engenharia?		X
Relaciona-se a serviços de segurança, limpeza ou acessibilidade? ²	X	
Impede o funcionamento das unidades administrativas?		X
Interfere na saúde e no bem-estar dos servidores?	X	

1: Os serviços essenciais estão especificados na Portaria TRE-PE nº 291/2021.

2: Segurança, nesse caso, refere-se à segurança física ou da informação.

7. Indicação de Integrante Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
GILVAN ANSELMO DE OLIVEIRA	JE13322	3194-9396	gilvan.oliveira@tre-pe.jus.br

8. Anexos

9. Aprovação e Assinaturas

Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.



Documento assinado eletronicamente por **GILVAN ANSELMO DE OLIVEIRA, Assessor(a) Chefe**, em 08/02/2023, às 12:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARMEM CYNARA ALVES CASÉ, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 08/02/2023, às 13:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2111568** e o código CRC **7D24DF38**.

**Estudos Técnicos Preliminares**
Contratação de TIC**1. Análise de Viabilidade da Contratação****1.1. Descrição Sucinta do Objeto**

Serviço de locação de *software* de gerenciamento para TV corporativa, pelo prazo de 12 (doze) meses.

1.2. Unidade Demandante

Nome da Unidade Demandante	Sigla da Unidade Demandante
Assessoria de Comunicação Social	ASCOM

1.3. Referência ao DOD e ao Termo de Ciência da Equipe de Planejamento

Documento de Oficialização da Demanda	PCA 2023 - DOD - Inclusão de Despesa ASCOM (2111568)
Termo de Ciência da Equipe de Planejamento	Termo de Ciência - Equipe Planej. Contratação SEMIC (2162164)

1.4. Necessidades e Requisitos do Objeto

Conforme PCA 2023 - DOD - Inclusão de Despesa ASCOM (2111568), e considerando a pesquisa de Clima Organizacional (SEI nº 0010455-68.2021.6.17.8000), bem como às demandas de várias unidades do TRE, no que se refere a melhorias na comunicação interna do Tribunal, a Assessoria de Comunicação (ASCOM) passou a veicular conteúdo audiovisual na TV instalada na recepção do prédio Sede, com o objetivo de informar ao público externo os serviços prestados pelo Tribunal.

Ressalte-se a implementação de ações de *endomarketing*, com veiculação de conteúdo audiovisual e informativo, com a finalidade de engajar e melhorar a comunicação interna e a cultura organizacional.

Os conteúdos estão sendo produzidos pela equipe da ASCOM e transmitidos via pendrive, conectado diretamente na TV.

Entretanto, devido à logística de troca do pendrive, os conteúdos não podem ser alterados em tempo real, sempre que for preciso atualizá-los.

Com o objetivo de aprimorar ainda mais a comunicação interna e externa do Tribunal, facilitar a produção e distribuição de conteúdo de forma segmentada e em tempo real, e de gerenciar a apresentação de conteúdos de forma remota, a ASCOM deseja implantar a TV Corporativa no TRE-PE.

A TV Corporativa é ponto de mídia eletrônico muito utilizado por instituições que buscam tornar sua comunicação mais atrativa para seus diversos públicos, pois o conteúdo audiovisual é potencialmente engajante e pode ser mais bem absorvido. Nela, será possível divulgar conteúdo jornalístico, informativo e educacional em monitores espalhados em várias unidades do Tribunal, como a Sede e as Centrais de Atendimento ao Eleitor, possibilitando a segmentação de conteúdos tanto para o público externo, quanto para o público interno. Tudo isso com atualização em tempo real e de forma remota.

Os conteúdos serão veiculados através de peças informativas, de forma dinâmica e intuitiva, produzidos pela equipe da ASCOM, como por exemplo, notícias sobre eleições, pauta de sessões, com o número do processo e nome das partes, bem como RSS (Feed de notícias) da Justiça Eleitoral e dos principais portais, entre outros.

Além disso, a TV Corporativa será um espaço de divulgação das ações e tendências do TRE-PE para integração dos seus servidores e para o registro histórico da instituição.

Quanto aos requisitos de negócio:

1. Possibilitar gerenciamento remoto dos conteúdos a serem apresentados;
2. Possibilitar Feed de notícias da Justiça Eleitoral e dos principais portais;
3. O software deve possuir compatibilidade para funcionar em dispositivo com sistema operacional versão Android 9 ou superior, HD 16GB e memória de 4GB.

Quanto aos requisitos de suporte:

1. Receber atualização de versões durante o período de vigência da contratação.
2. Possibilidade de abertura de chamado técnico via e-mail ou outro canal disponibilizado pela empresa;
3. Prazo máximo para manutenção do software: 3 dias úteis, a contar da abertura do chamado técnico.

Quanto aos requisitos legais:

1. Resolução nº 433, de 29 de novembro de 2022, que dispõe sobre o macroprocesso de contratações do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE);
2. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
3. Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça;
4. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Quanto aos requisitos de segurança da informação relacionados a essa solução, ressalte-se que:

1. Os equipamentos que terão contato com o software deverão ser instalados preferencialmente em links diretamente conectados à internet, fora da rede do TRE-PE;

2. O TRE-PE deve ter acesso à suporte e a às atualizações de software visando à proteção contra vulnerabilidades porventura descobertas;
3. A entrada nas dependências do TRE-PE de qualquer funcionário ou colaborador da empresa deve ser precedida de anúncio prévio ao gestor da contratação;
4. Só será permitida a entrada nas dependências do TRE-PE de qualquer funcionário ou colaborador da empresa caso estejam com crachá identificando, no mínimo, a empresa e o nome do colaborador/funcionário.

1.5. Benefícios Esperados

Comunicação mais eficiente dentro do Tribunal, com informes e notícias em tempo real para o público interno e externo.

1.6. Quantidade a ser Contratada e Justificativa

Conforme consta do Fomulário de Inclusão de Despesa no PCA (1829057), o Despacho 6199 (1756028) indicou 21 (vinte e um) pontos que teriam a reprodução de conteúdo em TVs, conforme distribuição reproduzida na tabela abaixo. Entretanto, em reunião na DG, realizada entre CEA, ASCOM e STIC, foi definido que a contratação deveria ser realizada na forma de **Registro de Preços** para que, inicialmente, fosse realizado piloto da solução com a contratação de 06 (seis) unidades para este exercício.

Unidade	Quantidade
Recepção (Sede do TRE)	1
Sala de Sessões (Sede)	1
Hall dos elevadores (Sede)	5
Sala da Presidência (Sede)	1
Centrais de Atendimento ao Eleitor: Recife, Olinda, Jaboatão dos Guararapes, Paulista, Vitória de Santo Antão, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Caruaru, Garanhuns e Petrolina	10
Prédio da Rui Barbosa (EJE)	1
Casarão Entroncamento (Asseg)	1
Polo das Urnas (Recife-Bongi)	1
Total	21

1.7. Correlação ou Interdependência com outra Contratação do Órgão

A presente contratação tem correlação com o Processo SEI 0009220-32.2022.6.17.8000, no qual foram licitados os dispositivo de reprodução de conteúdo (player), através do Pregão Eletrônico n.º 89/2022 (2060969).

Ressalte-se que, nesse mesmo procedimento, também foi licitado o "software de gerenciamento de TV Corporativa", mas esse item foi anulado, razão por que está sendo repetido no presente procedimento.

1.8. Alinhamento Estratégico

Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	Objetivo Estratégico 1 do PEI 2021-2026 (Promover a cidadania) Objetivo Estratégico 2 do PEI 2021-2026 (Promover a evolução dos serviços)
Objetivo(s) Estratégico(s) do Plano Diretor de TIC (PDTIC) do TRE-PE:	Objetivo estratégico 08 do PDTIC 2023-2024 (Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados)
Sequencial no Plano de Contratações Anual:	220
Referência a outros Planos, se houver:	não se aplica

1.9. Soluções Existentes no Mercado

1.9.1. Soluções Encontradas

Quando da elaboração dos Estudos Preliminares para a aquisição da solução de TV Corporativa, SEI 0009220-32.2022.6.17.8000, Pregão eletrônico nº 89/2022, a equipe de planejamento identificou três opções possíveis para a referida contratação:

- **Aquisição de Softwares de Gerenciamento de TV Corporativa:**

Para esta solução, que corresponderia apenas à aquisição do software, seria ainda necessária a instalação de 06 (seis) microcomputadores do acervo deste Tribunal, destinados à reprodução dos conteúdos, cada um tombado no valor de R\$ 4.230,00. O valor total de micros disponibilizados para a contratação seria de R\$ 25.380,00.

- **Locação de Softwares de Gerenciamento de TV Corporativa com inclusão dos equipamentos de reprodução de mídia em regime de comodato:**

O valor estimado da inclusão de cada dispositivo, em regime de comodato, foi estimado em torno R\$ 50,00 a 62,00, por mês, conforme demonstrado no Anexo 1_Locação de software com dispositivo (1897276) do SEI 0009220-32.2022.6.17.8000. Em torno de seis meses, o valor gasto com o empréstimo desses dispositivos seria o equivalente ao valor necessário para o TRE-PE adquiri-los.

- **Locação de Softwares de Gerenciamento de TV Corporativa e aquisição de equipamentos de reprodução:**

Dadas as desvantagens, do ponto de vista econômico, apresentadas pelas soluções 1 e 2, anteriormente relacionadas, a solução de locação do software de gerenciamento de TV corporativa e aquisição dos equipamentos de reprodução se mostrou a mais vantajosa.

Desse modo, o objeto da demanda constante no SEI 0009220-32.2022.6.17.8000, restou dividido em dois itens: item 01 - locação do software de gerenciamento e item 02 - aquisição de dispositivos de transmissão (*player*).

No entanto, conforme registrado no tópico 1.7 deste ETP, o item 01 do Pregão Eletrônico n.º 89/2022 (2060969), referente ao "locação do *software* de gerenciamento de TV Corporativa", restou anulado, razão por que está sendo repetido no presente procedimento. Já o item 02, dispositivos de transmissão (*player*), foi devidamente homologado.

Assim, a presente contratação refere-se apenas à locação do software de gerenciamento de TV corporativa, o qual deverá ser compatível com os equipamentos *players* já adquiridos através do Pregão eletrônico n.º 89/2022, sendo esta a solução viável para atendimento da demanda.

1.9.2. Quadro Comparativo de Soluções

As informações, a seguir, referem-se à solução de "Locação de Softwares de Gerenciamento de TV Corporativa", descrita no tópico 1.9.1 deste ETP.

Requisito	Solução	Sim	Não	Observação
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Solução 1		X	
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Solução 1		X	
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 1		X	
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 1		X	
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 1		X	

1.10. Descrição e Justificativa da Solução Escolhida

Conforme registrado no tópico 1.9.1 deste ETP, consta a justificativa para a escolha da solução que, além de atender às necessidades da Unidade Demandante, mostrou-se a mais vantajosa economicamente.

Descrição da Solução:

Software de gerenciamento de TV Corporativa:

- Templates customizáveis para inserção de conteúdo (texto, vídeos e imagens)
- Feed de notícias
- Previsão do tempo
- RSS (*Rich Site Summary*)
- Atualização em tempo real para todos os *players* de TV
- Cacheamento para exibição offline
- Edição da grade de conteúdo em linha do tempo
- Criação de playlist
- Agendamento de publicação
- Conteúdos segmentados
- Gerenciamento dos dispositivos instalados em tempo real
- O software deve possuir compatibilidade para funcionar em dispositivo com sistema operacional versão Android 9 ou superior, HD 16GB e memória de 4GB

Suporte técnico:

- Possibilidade de abertura de chamado técnico via e-mail ou outro canal disponibilizado pela empresa;
- Prazo máximo para manutenção do software: 3 dias úteis, a contar da abertura do chamado técnico.

1.11. Adequações Necessárias

Recursos Humanos, incluindo necessidades de capacitação	Não há necessidade de adequação.
Infraestrutura Tecnológica	A solução requer conexão de rede para o funcionamento.
Infraestrutura Elétrica	A solução requer pontos de energia para o funcionamento.
Espaço Físico	Não há necessidade de adequação.

Mobiliário	A solução requer dispositivos de reprodução e televisões/monitores para o funcionamento.
Outros	Nada a constar.

1.12. Classificação dos Itens da Solução

Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER
01	Software de gerenciamento de TV Corporativa	3	33904006	BR0024988

1.13. Pesquisa de Preços de Mercado

1.13.1. Servidor Responsável pela Pesquisa de Preços

Nome do Servidor	Lotação do Servidor
Simone Barros de Andrade	SEMIC

1.13.2. Extrato das Pesquisas Realizadas

Empresa	Fonte*	É ME/EPP?	UF	Trabalha com Adm. Pública?	Data do documento**	Órgão	Referência no Proc. SEI
Wiplay Soluções em Sinalização Digital	Fornecedor	Sim	SP	Sim	20/03/2023	Não se aplica	2166084
KRTV Signage do Brasil	Fornecedor	Sim	SP	Sim	20/03/2023	Não se aplica	2166084
MC Digital Mcam Serviços e Soluções em Tecnologia Digital Ltda	Fornecedor	Sim	RJ	Sim	21/03/2023	Não se aplica	2166084
DWL Comércio e Serviços de Informática Ltda (PE 89/22 – TRE-PE)	Contratação similar	Sim	SP	Sim	7/12/2022	TRE-PE	SEI 0009220-32.2022.6.17.8000 Doc. SEI 2166104
SCREENCORP Desenvolvimento de Software Ltda	Fornecedor	Sim	SP	Sim	20/03/2023	Não se aplica	2166084

1.13.3. Análise das Pesquisas Realizadas

Em consulta à plataforma Painel de Preços, não foram identificadas contratações de TV Corporativa (ou software para TV Corporativa), conforme resultado no Anexo I (2166081). Esse sistema filtra soluções bem distintas das que foram pesquisadas.

No sítio Banco de Preços, identificamos 03 (três) resultados, contudo, em consulta aos respectivos editais, observam-se divergências quanto às especificações das soluções licitadas, dado que incluem o fornecimento de equipamentos, além do software de gerenciamento (Anexo II (2166084)).

Em consulta a empresas fornecedoras, foram enviadas cotações, que seguem no Anexo III_propostas de fornecedores (2166102).

Foi incluído ainda o preço ofertado pela empresa vencedora do Pregão Eletrônico n.º 89/2022 (2060969): Anexo IV_empresa vencedora do PE 89.22 (2166104)

1.13.4. Cálculo do Preço Estimado

1.13.4.1. Detalhamento do Cálculo do Preço

Segue a avaliação da exequibilidade dos preços pesquisados:

PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

Empresa	Tipo de Fonte*1	Preço unitário/mês	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
Wiplay Soluções em Sinalização Digital	Fornecedor	140,00	233,36	60%	Válido
KRTV Signage do Brasil	Fornecedor	420,00	163,36	257%	Excessivamente
DWL Comércio e Serviços de Informática Ltda (PE 89/22 – TRE-PE)	Contratação similar	74,45	249,75	30%	Válido
SCREENCORP Desenvolvimento de Software Ltda	Fornecedor	89,00	246,11	36%	Válido
MC Digital MCAM Serviços e Soluções em Tecnologia Digital Ltda	Fornecedor	350,00	180,86	194%	Excessivamente

PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS E OS INEXEQUÍVEIS

Empresa	Tipo de Fonte*	Preço unitário/mês	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços após retirada dos excessivamente elevados	Avaliação
Wiplay Soluções em Sinalização Digital	Fornecedor	140,00	81,72	171%	Válido
Pregão Eletrônico 89/22 – TRE-PE	Contratação similar	74,45	114,5	65%	Inexequível
SCREENCORP Desenvolvimento de Software Ltda	Fornecedor	89,00	107,22	83%	Válido

Não se pode assegurar que o valor R\$ 74,45 (valor do Pregão Eletrônico 89/2022 - TRE-PE) seja inexequível, visto ser o que mais se aproxima do valor de R\$ 89,00 (valor da empresa Screencorp). E ainda, o valor de R\$ 74,45 foi obtido da proposta vencedora do Pregão Eletrônico n.º 89/2022, realizado por este Tribunal (ver Ata de Reunião do PE n.º 89/2022-SRP (2079979)) Ademais, os preços de R\$ 140,00 e de R\$ 89,00 são provenientes de propostas de fornecedores, que normalmente são mais elevados, enquanto que o preço de R\$ 74,45 é proveniente de uma contratação similar, o que justifica também a manutenção desse preço.

Com fulcro no § 3º, do art. 6º, da Instrução Normativa n.º 65/2021 (SEGES), esta equipe de planejamento desconsiderou o resultado que aponta o valor R\$ 74,45 como inexequível, por entender que o mesmo é válido.

Desse modo, segue o cálculo da mediana, obtido dos três valores consignados na tabela acima:

Preços	Desvio Padrão	Coefficiente de Variação (desvio padrão/média)	Média	Mediana	Método a ser utilizado
140,00	34,42	34%	101,15	89,00	Mediana, em razão do valor do coeficiente de variação ser superior a 25%
74,45					
89,00					

1.13.4.2. Valor Estimado Obtido

A contratação ocorrerá na modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, tendo o valor total estimado na tabela abaixo.

Nº e Descrição do Item	Valor Unitário Estimado Mensal	Valor Unitário Estimado Anual	Quantidade de Licenças	Valor Total Estimado Anual
Software de gerenciamento de TV corporativa	R\$ 89,00	R\$ 1.068,00	21	R\$ 22.428,00
Valor Total Estimado da Contratação	R\$ 22.428,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais)			

Conforme descrito no tópico 1.6, para o exercício 2023, pretende-se contratar 06 (seis) licenças do software, cada uma pelo custo anual de R\$ 1.068,00, correspondendo ao valor total de R\$ 6.408,00 (seis mil, quatrocentos e oito reais).

1.13.4.3. Metodologia Utilizada para Definição do Preço Estimado e Justificativa

Para fins de obtenção do preço estimado, foi utilizada a mediana dos preços coletados, uma vez que o coeficiente de variação foi maior do que 25%, indicando a presença de valores extremos, afetando a média. Foram também desconsiderados apenas os valores excessivos, conforme exposto no tópico 1.13.4.1 - Detalhamento do Cálculo do Preço. Com fulcro no § 3º, do art. 6º, da Instrução Normativa n.º 65/2021 (SEGES), esta equipe de planejamento desconsiderou o resultado que aponta o valor R\$ 74,45 como **inexequível**, por entender que o mesmo é válido.

1.14. Aplicabilidade do Objeto para ME e EPP

Não se aplica análise de exclusividade ou reserva de cota para empresas ME e EPP, por não terem sido identificadas no mercado local/regional e que atuam no segmento do governo, conforme registrado no tópico 1.13.2 - Extrato das Pesquisas Realizadas.

1.15. Posicionamento Conclusivo sobre a Viabilidade da Contratação

Após análise de mercado, demonstrada no tópico 1.13 (e subtópicos) dos presentes estudos, esta Equipe de Planejamento entende que a contratação é viável para o atendimento da demanda formalizada no DOD - Inclusão de Despesa ASCOM (2111568).

Conforme demonstrado no tópico 1.9.1 (Soluções Encontradas), esta Equipe escolheu a opção mais vantajosa financeiramente, sem comprometer a eficácia e de modo a atender às necessidades da Unidade Demandante.

2. Sustentação do Contrato

2.1. Recursos Materiais e Humanos

Não será necessária a disponibilização de recursos humanos e materiais adicionais. Os *players* para a apresentação dos conteúdos já foram adquiridos no Pregão Eletrônico nº 89/2022.

2.2. Impacto Ambiental

Não haverá impacto ambiental na presente contratação, visto se tratar de aquisição de direito de uso de *software*.

2.3. Sustentabilidade

2.3.1. Critérios Sociais

- A empresa ou seus dirigentes não podem ter sido condenados por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;
- A empresa não pode possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016.

2.3.2. Critérios Ambientais

Não se aplica, visto se tratar de locação de *software*.

2.3.3. Critérios Culturais

Não se aplica, visto se tratar de locação de *software*.

2.3.4. Critérios de Acessibilidade

A solução não possui recursos tecnológicos voltados para pessoas com deficiência.

2.3.5. Critérios de Saúde

Não se aplica, visto se tratar de locação de *software*.

2.4. Descontinuidade do Fornecimento

Caso haja descontinuidade do serviço de licenciamento do *software*, as seguintes ações serão realizadas:

- a) Os conteúdos produzidos pela equipe da ASCOM serão disponibilizados *in loco*, por meio de pendrive.
- b) Aplicação das multas e sanções previstas em lei, inclusive com eventual ressarcimento de perdas e danos;
- c) Início de novo processo para realização de nova contratação.

2.5. Transição Contratual

Visando manter a solução plenamente operacional ao término da vigência contratual, deverá ser providenciado, com antecedência necessária, procedimento administrativo para nova contratação.

3. Estratégia para a Contratação

3.1. Natureza do Objeto

O objeto refere-se à locação de licenças de *software*, as quais possuem características comuns e usuais encontradas no mercado de TIC.

3.2. Modalidade da Contratação

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	
Contratação Direta – Dispensa de Licitação	
Contratação Direta – Inexigibilidade	
Pregão Eletrônico	

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	X
Pregão Presencial	
Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
Outros (descrever a modalidade)	

3.3. Justificativa para a Modalidade de Contratação Escolhida

Sugerimos licitação via Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, visto se tratar de solução comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais do mercado. Além disso, conforme explicitado no tópico 1.6 do presente estudo, embora a demanda seja pela contratação de 21 licenças do software de TV Corporativa, em reunião com a DG, foi definido que, inicialmente, será realizado um piloto com a contratação de apenas 06 licenças.

3.4. Período de Execução e Vigência do Contrato

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

A vigência das licenças do software contratado terão prazo de 12 (doze) meses, contados da publicação da nota de empenho.

3.5. Parcelamento e Adjudicação do Objeto

O objeto é composto de um único item, o qual será adjudicado ao fornecedor que apresentar o menor preço.

3.6. Formalização da Contratação

Não haverá necessidade de contrato para a formalização da contratação, podendo esse instrumento ser substituído pela nota de empenho, visto que o objeto terá entrega imediata, não existindo obrigações futuras que não possam ser garantidas com a nota de empenho.

3.7. Equipe de Apoio à Contratação

Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Gilvan Anselmo de Oliveira	ascom@tre-pe.jus.br	ASCOM	9396
André Ricardo Neves de Moraes	semic@tre-pe.jus.br	SEMIC	9438
Luciana Amorim Bandeira Campelo	sesad@tre-pe.jus.br	SESAD	9360

3.8. Equipe de Gestão da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Gestor da Contratação	André Ricardo Neves de Moraes	semic@tre-pe.jus.br	SEMIC	9438
Fiscal Técnico	Ronaldo Ramos Ferraz	semic@tre-pe.jus.br	SEMIC	9439
Fiscal Administrativo	Luciana Amorim Bandeira Campelo	sesad@tre-pe.jus.br	SESAD	9360
Fiscal Demandante	Gilvan Anselmo de Oliveira	ascom@tre-pe.jus.br	ASCOM	9396

4. Análise de Riscos

4.1. Riscos Relacionados ao Processo da Contratação

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável

Atraso no processo de contratação	<ul style="list-style-type: none"> Indisponibilidade da solução Atraso nos projetos relacionados 	1	1	1	Gestões junto às instâncias superiores para agilizar o processo de contratação, de forma a evitar a indisponibilidade da solução no prazo previsto	Durante todo procedimento interno e externo da contratação, até a publicação da nota de empenho	SEMIC
Atraso na entrega do objeto	<ul style="list-style-type: none"> Indisponibilidade da solução Atraso nos projetos relacionados 	1	1	1	Gestões junto ao fornecedor para agilizar a entrega	A partir do prazo de início para entrega da solução	Equipe de Gestão da Contratação

4.2. Riscos Relacionados à Segurança da Informação

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
Vulnerabilidades nos equipamentos/software da solução	Risco de ataque cibernético horizontal aproveitando a falha no software para a entrada no ambiente do CPD ou rede local.	1	3	3	Instalação dos equipamentos diretamente na internet sem acesso à rede interna do TRE-PE ou em rede interna protegida.	Durante o período de instalação da solução	SEMIC/SEMIC
Uso indevido da plataforma com informações que venham a comprometer a imagem do órgão	Por meio de ataque cibernético ao software em nuvem, as senhas de usuários na aplicação tomarem-se públicas ou de posse de hackers	1	2	2	Orientar os usuários da aplicação a não usarem a mesma senha e usuário do ambiente do TRE-PE para a aplicação e a cada 6 meses efetuar a alteração da senha.	Durante o período de instalação da solução	SEMIC/ASCOM

5. Informações Complementares

Não se aplica.

6. Anexos

Anexo I_resultado Pannel de Preços (2166081)

Anexo II_resultado Banco de Preços (2166084)

Anexo III_propostas de fornecedores (2166102)

Anexo IV_empresa vencedora do PE 89.22 (2166104)

7. Assinaturas

Obs.: Todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação devem assinar este documento.



Documento assinado eletronicamente por **GILVAN ANSELMO DE OLIVEIRA, Assessor(a) Chefe**, em 29/03/2023, às 16:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA AMORIM BANDEIRA CAMPELO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 30/03/2023, às 08:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CHARLEZON DE MEDEIROS SILVA, Chefe de Seção em Exercício**, em 30/03/2023, às 08:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2166106** e o código CRC **5D63EB31**.

**Termo de Referência**
Contratação de TIC**1. Definição do Objeto a ser Contratado** (art. 6º, XXIII, “a” e “i” e Art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

Licenças de uso de *software* de gerenciamento para TV corporativa, pelo prazo de 12 (doze) meses.

1.1. Descrição Detalhada da Solução

Nº Item	Descrição do Item	Unidade	GND*	Elemento de Despesa*	CATSER	Qtde	Qtde Mínima por Fornecimento
1	Contratação de licença de uso de software para TV Corporativa	licença	3	33904019 (Licença de Uso de Software/Computação em nuvem)	BR0024988 - Serviços de suporte de divulgação em comunicação em social	21	6

1.2. Vigência da Contratação e Possibilidade de Prorrogação

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021. A vigência das licenças do software contratadas terão prazo de 12 (doze) meses, contados da data de recebimento definitivo do software.

A formalização da contratação dar-se-á por meio de instrumento contratual com prazo de vigência de 12 meses, contado da publicação do seu extrato no diário oficial.

1.3. Natureza do Objeto

O objeto refere-se a licenças de uso de software, as quais possuem características comuns e usuais encontradas no mercado de TIC.

2. Fundamentação da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei nº 14.133/2021)**2.1. Referência aos Estudos Técnicos Preliminares**

Os Estudos Técnicos Preliminares referentes à presente contratação encontram-se neste processo SEI, sob o protocolo (2166106). O referido documento contém, nos tópicos 1.4 e 1.5, a indicação dos objetivos e benefícios da contratação, com as devidas justificativas, e constará em publicação no site do TRE-PE, no Portal da Transparência – link Contratações.

2.2. Alinhamento Estratégico

Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	Objetivo Estratégico 1 do PEI 2021-2026 (Promover a cidadania) Objetivo Estratégico 2 do PEI 2021-2026 (Promover a evolução dos serviços)
Objetivo(s) Estratégico(s) do Plano Diretor de TIC (PDTIC) do TRE-PE:	Objetivo estratégico 08 do PDTIC 2023-2024 (Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados)
Sequencial no Plano de Contratações Anual:	220
Referência a outros Planos, se houver:	não se aplica

2.3. Quantidade a ser Contratada e Justificativa

Conforme consta do Formulário de Inclusão de Despesa no PCA (1829057), o Despacho 6199 (1756028) indicou 21 (vinte e um) pontos que teriam a reprodução de conteúdo em TVs, conforme distribuição reproduzida na tabela abaixo. Entretanto, em reunião na Diretoria-Geral, realizada entre CEA (Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura), ASCOM (Assessoria de Comunicação Social) e STIC (Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação), foi definido que a contratação deveria ser realizada na forma de **Registro de Preços** para que, inicialmente, fosse realizado piloto da solução com a contratação de **06 (seis) unidades para este exercício**.

Unidade	Quantidade
---------	------------

Recepção (Sede do TRE)	1
Sala de Sessões (Sede)	1
Hall dos elevadores (Sede)	5
Sala da Presidência (Sede)	1
Centrais de Atendimento ao Eleitor: Recife, Olinda, Jaboatão dos Guararapes, Paulista, Vitória de Santo Antão, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Caruaru, Garanhuns e Petrolina	10
Prédio da Rui Barbosa (EJE)	1
Casarão Entroncamento (Asseg)	1
Polo das Urnas (Recife-Bongi)	1
Total	21

2.4. Análise de Mercado e Justificativa para a Solução Escolhida

A análise de mercado e a justificativa para a solução escolhida constam do presente SEI, nos tópicos 1.9.1 e 1.10 do ETP - Contratação de TIC SEMIC (2166106), os quais constarão de publicação no sítio deste Tribunal, no Portal da Transparência – *link* Contratações.

2.5. Impacto Ambiental

Não haverá impacto ambiental na presente contratação, visto se tratar de aquisição de direito de uso de software.

2.6. Conformidade Técnica e Legal

A presente solução está em conformidade com os seguintes normativos:

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça;
- Resolução TRE-PE nº 433, de 29 de novembro de 2022, que dispõe sobre o macroprocesso de contratações do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco;
- Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- Decreto nº 7174, de 12 de maio de 2020, que dispõe sobre contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União.

3. Requisitos da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'd', art. 40, §1º e 2º da Lei nº 14.133/2021)

3.1. Requisitos do Objeto

Requisitos Técnicos (Software de gerenciamento de TV Corporativa):

- Templates customizáveis para inserção de conteúdo (texto, vídeos e imagens)
- Feed de notícias
- Previsão do tempo
- RSS (*Rich Site Summary*)
- Atualização em tempo real para todos os players de TV
- Cacheamento para exibição offline
- Edição da grade de conteúdo em linha do tempo
- Criação de playlist
- Agendamento de publicação
- Conteúdos segmentados
- Gerenciamento dos dispositivos instalados em tempo real

O software deve possuir compatibilidade para funcionar em dispositivo com sistema operacional versão Android 9 ou superior, HD 16GB e memória de 4GB

Requisitos de segurança da informação:

- Os equipamentos que terão contato com o software deverão ser instalados preferencialmente em *links* diretamente conectados à internet, fora da rede do TRE-PE;
- O TRE-PE deve ter acesso à suporte e a às atualizações de software, visando à proteção contra vulnerabilidades porventura descobertas;
- A entrada nas dependências do TRE-PE de qualquer funcionário ou colaborador da empresa contratada deve ser precedida de anúncio prévio ao gestor da contratação;
- Só será permitida a entrada nas dependências do TRE-PE de qualquer funcionário ou colaborador da empresa caso esteja com crachá identificando, no mínimo, a empresa e o nome do colaborador/funcionário.
- A solução a ser adquirida deve prever o atendimento aos princípios de segurança, conforme abaixo:
 - confidencialidade - o acesso para utilização e configuração do software só deve ser permitido com uso de login e senha, no mínimo.
 - disponibilidade - a solução deve garantir disponibilidade quando as pré-condições para funcionamento estiverem sendo devidamente atendidas.
 - integridade - a solução deve garantir que não haja risco de perda da integridade dos dados.

3.2. Condições da Proposta

Não se aplica. Por se tratar de contratação de software, não serão exigidos catálogos e amostra.

3.3. Garantia e Assistência Técnica

A vigência das licenças do software contratadas terá prazo de 12 (doze) meses, contados da data de recebimento definitivo do software. Durante esse período, deverá ser oferecido suporte técnico, com os seguintes requisitos:

- Possibilidade de abertura de chamado técnico via e-mail ou outro canal disponibilizado pela empresa;
- Prazo máximo para manutenção do software: 3 dias úteis, a contar da abertura do chamado técnico.

3.4. Parcelamento do Objeto

O objeto é composto de um único item, o qual será adjudicado ao fornecedor que apresentar o menor preço.

3.5. Indicação de Marcas ou Modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

Não se aplica.

3.6. Critérios de Sustentabilidade

Critérios Sociais:

- A empresa ou seus dirigentes não podem ter sido condenados por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;
- A empresa não pode possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016.

4. Modelo de Gestão e Execução do Objeto (art. 6º, inciso XXIII, alíneas 'e' e 'f' e art. 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

4.1. Condições de Entrega, Recebimento e Aceite do Objeto da Contratação

- a) A Contratada deverá entregar o objeto no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da publicação do extrato do contrato, por meio de correio eletrônico para o endereço semic@tre-pe.jus.br, fornecendo o procedimento de acesso ao serviço.
- b) A Seção de Gestão de Microinformática (SEMIC) acompanhará o pedido desde a emissão da nota de empenho até a efetiva entrega do objeto, incluindo a cobrança pelo atraso na entrega e análise de solicitação de dilação do prazo, se for o caso.
- c) Após a entrega dos softwares, a Seção de Gestão de Microinformática (SEMIC) efetuará o aceite provisório do objeto, após o qual, será realizada a inspeção técnica, pelo Fiscal Técnico, e o aceite definitivo, pelo Gestor da Contratação.
- d) A inspeção técnica da solução será efetuada pelo Fiscal Técnico em até 3 (três) dias úteis do aceite provisório, após o qual, o Gestor da Contratação emitirá o aceite definitivo em até 24 (vinte e quatro) horas.
- e) Após o aceite definitivo, o Gestor da Contratação procederá aos trâmites institucionais de envio da Nota Fiscal para pagamento.
- f) Se houver problema no recebimento do suporte das licenças, a empresa Contratada será notificada por meio de mensagem eletrônica e terá o prazo de 24 horas, contado da confirmação de recebimento da notificação, para solução do problema apontado.
- g) A comunicação ocorrerá sempre através de mensagem de correio eletrônico endereçada ao representante da Contratada.

4.2. Obrigações da Contratada

- a) Fornecer o objeto deste Termo de Referência, no preço estipulado na sua proposta e no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação do extrato do contrato;
- b) Responder aos questionamentos ou esclarecimentos efetuados pela Gestão da Contratação, no tempo indicado na referida solicitação;
- c) Possibilitar abertura de chamado técnico via e-mail ou outro canal disponibilizado pela empresa;
- d) Atender ao chamado técnico no prazo máximo de 24 horas, contado da abertura do mesmo;
- e) Todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços de suporte e atualização da solução correrão por parte da empresa contratada, devendo as mesmas integrarem o preço total do objeto.

f) A empresa contratada deverá garantir o acesso à plataforma durante a vigência da subscrição contratada, não implicando em custos adicionais para a contratação;

g) manter confidencialidade e, em nenhum momento, divulgar a terceiros, sem a ciência e o consentimento do Contratante, documentos, imagens/fotos, dados ou outra informação que tiver sido direta ou indiretamente proporcionada pelo Contratante, antes, durante ou depois de encerrada a vigência do contrato;

h) observar e cumprir as regras impostas pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores.

4.3. Obrigações do Contratante

a) Acompanhar e fiscalizar, através dos responsáveis pela fiscalização e gestão da contratação, a fiel execução do objeto;

b) Prover todas as condições necessárias para a entrega do objeto contratado;

c) Notificar a Contratada, via e-mail e por meio da gestão da contratação, sobre a ocorrência de eventuais falhas no objeto;

e) Efetuar o pagamento na forma pactuada;

f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

g) Observar e cumprir as regras impostas pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores.

5. Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'f' da Lei nº 14.133/2021)

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Gestor da Contratação	André Ricardo Neves de Moraes	semic@tre-pe.jus.br	SEMIC	9438
Gestor substituto da Contratação	Simone Barros de Andrade	semic@tre-pe.jus.br	SEMIC	9435
Fiscal Técnico	Ronaldo Ramos Ferraz	semic@tre-pe.jus.br	SEMIC	9439
Fiscal Administrativo	Luciana Amorim Bandeira Campelo	sesad@tre-pe.jus.br	SESAD	9360
Fiscal Demandante	Gilvan Anselmo de Oliveira	ascom@tre-pe.jus.br	ASCOM	9396

6. Critérios de Medição e de Pagamento (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g' da Lei nº 14.133/2021)

6.1. Critérios de Medição e de Pagamento

1. Pela perfeita e fiel entrega do objeto, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço proposto pela proponente vencedora, mediante ordem bancária creditada na conta-corrente informada pela proponente, em até **5 (cinco) dias úteis**, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura até o limite de que trata o parágrafo 2º do art.7º da IN 77/2022, e em até **10 (dez) dias úteis**, para valores superiores, contado da data do atesto pelo TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela beneficiária do contrato.
2. A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas à Contratada, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.
3. O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante da nota fiscal/fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.
4. Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da beneficiária do contrato (matriz/filial) encarregada da contratação, entre aqueles constantes dos documentos de habilitação, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de **08 (oito) dias úteis**, da data prevista para pagamento da nota fiscal.
5. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório. Constatada a irregularidade, a gestão contratual notificará a Contratada para proceder à regularização, sob pena de instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade/rescisão do contrato, por descumprimento contratual.
6. A entrega do objeto se caracterizará pelo cumprimento do disposto no tópico '4.1. Condições de Entrega, Recebimento e Aceite do Objeto da Contratação' deste documento.
7. Em caso de não cumprimento dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, será configurada inexecução contratual, o que poderá acarretar na aplicação das seguintes sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021:

I - advertência;

II - multa de:

- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega das licenças, até o limite de 30% (trinta por cento), do valor em mora;

- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no atendimento de chamado técnico, contado a partir do 5º dia após a abertura do chamado, até o limite de 30% (trinta por cento), do valor da contratação;

- 15% (quinze por cento) do valor da contratação, a ser aplicada para as demais infrações administrativas previstas no artigo 155, da Lei 14133/2021;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.2. Reajuste e Aditamento

Em caso de aplicação de reajuste, o índice a ser utilizado deverá ser o IPCA.

Ressalte-se que o pagamento será efetuado na sua totalidade, não havendo previsão de pagamentos futuros.

7. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h' da Lei nº 14.133/2021)

7.1. Modalidade da Contratação

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	
Contratação Direta – Dispensa de Licitação	
Contratação Direta – Inexigibilidade	
Pregão Eletrônico	
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	X
Pregão Presencial	
Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
Outros (<i>descrever a modalidade</i>)	

Conforme justificado no tópico 2.3 deste Termo de Referência, em reunião na Diretoria-Geral, foi definido que a contratação deveria ser realizada na forma de **Registro de Preços** para que, inicialmente, fosse realizado piloto da solução com a contratação de 06 (seis) unidades para este exercício.

7.2. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento adotado para adjudicar e homologar o objeto será o de menor preço por item e a adjudicação e homologação serão feitas para um único fornecedor por se tratar de apenas 01 item.

7.3. Tratamento Diferenciado (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

Não se aplica análise de exclusividade ou reserva de cota para empresas ME e EPP, por não terem sido identificados fornecedores enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, no mercado local/regional e que atuam no segmento do governo, conforme registrado no tópico 8.2 - Extrato das Pesquisas Realizadas deste Termo de Referência.

7.4. Das Condições de Habilitação

A licitante, pessoa jurídica, deverá comprovar os requisitos abaixo elencados para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, podendo ser verificados **por meio do SICAF**, a exceção do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

Habilitação jurídica

- Pessoa jurídica: qualquer documento legítimo que a ateste.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Regularidade perante a Fazenda federal e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

Qualificação Econômico-Financeira

- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

Os documentos acima referidos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Qualificação Técnica

Não serão exigidos critérios técnicos de habilitação para esta contratação.

Indicamos a não participação de consórcio na licitação, justificada pelos seguintes fatores:

- o objeto da contratação é de natureza simples, não possuindo complexidade técnica que justifique a união de esforços de empresas distintas para o atendimento da demanda;
- na pesquisa de mercado, foram encontrados vários fornecedores do objeto, bem como contratações similares realizadas, demonstrando que a participação de consórcio não é fator relevante que irá garantir aumento de competitividade;
- os requisitos de qualificação econômica exigidos são os mínimos necessários para a comprovação de que a empresa pode fornecer o objeto;
- não há exigência de qualificação técnica, devido à baixa complexidade do objeto;
- a contratação é de baixo vulto.

Bem assim, a restrição quanto à não participação de pessoa física deve-se pelo fato de que:

- Conforme definido neste TR, foi indicada, dentre os critérios de habilitação, a qualificação econômico-financeira, sendo esta necessária, dado que a empresa fornecedora precisa ter uma estrutura mínima com equipe de profissionais/corpo técnico para a execução do objeto, que, dentre os requisitos, prevê a prestação de suporte técnico e atualização de versões durante um período de 12 (doze) meses.

8. Estimativas do Valor da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'i' da Lei nº 14.133/2021)

8.1. Servidor Responsável pela Pesquisa de Preços

Nome do Servidor	Lotação do Servidor
Simone Barros de Andrade	SEMIC

8.2. Extrato das Pesquisas Realizadas

Empresa	Fonte*	É ME/EPP?	UF	Trabalha com Adm. Pública?	Data do documento**	Órgão	Referência no Proc. SEI
Wiplay Soluções em Sinalização Digital	Fornecedor	Sim	SP	Sim	20/03/2023	Não se aplica	2166084
KRTV Signage do Brasil	Fornecedor	Sim	SP	Sim	20/03/2023	Não se aplica	2166084
MC Digital Mcam Serviços e Soluções em Tecnologia Digital Ltda	Fornecedor	Sim	RJ	Sim	21/03/2023	Não se aplica	2166084
DWL Comércio e Serviços de Informática Ltda (PE 89/22 – TRE-PE)	Contratação similar	Sim	SP	Sim	7/12/2022	TRE-PE	SEI 0009220-32.2022.6.17.8000 Doc. SEI 2166104
SCREENCORP Desenvolvimento de Software Ltda	Fornecedor	Sim	SP	Sim	20/03/2023	Não se aplica	2166084

8.3. Análise das Pesquisas Realizadas

Em consulta à plataforma Pannel de Preços, não foram identificadas contratações de TV Corporativa (ou software para TV Corporativa), conforme resultado no Anexo I (2166081). Esse sistema filtrou soluções bem distintas das que foram pesquisadas.

No sítio Banco de Preços, identificamos 03 (três) resultados, contudo, em consulta aos respectivos editais, observam-se divergências quanto às especificações das soluções licitadas, dado que incluem o fornecimento de equipamentos, além do software de gerenciamento (Anexo II (2166084)).

Em consulta a empresas fornecedoras, foram enviadas cotações, que seguem no Anexo III _propostas de fornecedores (2166102).

Foi incluído ainda o preço ofertado pela empresa vencedora do Pregão Eletrônico n.º 89/2022 (2060969): Anexo IV_empresa vencedora do PE 89.22 (2166104)

8.4. Cálculo do Preço Estimado

8.4.1. Detalhamento do Cálculo do Preço

Segue a avaliação da exequibilidade dos preços pesquisados:

PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS					
Empresa	Tipo de Fonte*1	Preço unitário/mês	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
Wiplay Soluções em Sinalização Digital	Fornecedor	140,00	233,36	60%	Válido
KRTV Signage do Brasil	Fornecedor	420,00	163,36	257%	Excessivamente
DWL Comércio e Serviços de Informática Ltda (PE 89/22 – TRE-PE)	Contratação similar	74,45	249,75	30%	Válido
SCREENCORP Desenvolvimento de Software Ltda	Fornecedor	89,00	246,11	36%	Válido
MC Digital MCAM Serviços e Soluções em Tecnologia Digital Ltda	Fornecedor	350,00	180,86	194%	Excessivamente

PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS E OS INEXEQUÍVEIS

Empresa	Tipo de Fonte*	Preço unitário/mês	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços após retirada dos excessivamente elevados	Avaliação
Wiplay Soluções em Sinalização Digital	Fornecedor	140,00	81,72	171%	Válido
Pregão Eletrônico 89/22 – TRE-PE	Contratação similar	74,45	114,5	65%	Inexequível
SCREENCORP Desenvolvimento de Software Ltda	Fornecedor	89,00	107,22	83%	Válido

Não se pode assegurar que o valor R\$ 74,45 (valor do Pregão Eletrônico 89/2022 - TRE-PE) seja inexequível, visto ser o que mais se aproxima do valor de R\$ 89,00 (valor da empresa Screencorp). E ainda, o valor de R\$ 74,45 foi obtido da proposta vencedora do Pregão Eletrônico n.º 89/2022, realizado por este Tribunal (ver Ata de Reunião do PE n.º 89/2022-SRP (2079979)) Ademais, os preços de R\$ 140,00 e de R\$ 89,00 são provenientes de propostas de fornecedores, que normalmente são mais elevados, enquanto que o preço de R\$ 74,45 é proveniente de uma contratação similar, o que justifica também a manutenção desse preço.

Com fulcro no § 3º, do art. 6º, da Instrução Normativa n.º 65/2021 (SEGES), esta equipe de planejamento desconsiderou o resultado que aponta o valor R\$ 74,45 como inexequível, por entender que o mesmo é válido.

Desse modo, segue o cálculo da mediana, obtido dos três valores consignados na tabela acima:

Preços	Desvio Padrão	Coefficiente de Variação (desvio padrão/média)	Média	Mediana	Método a ser utilizado
140,00	34,42	34%	101,15	89,00	Mediana, em razão do valor do coeficiente de variação ser superior a 25%
74,45					
89,00					

8.4.2. Valor Estimado Obtido

A contratação ocorrerá na modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, tendo o valor total estimado na tabela abaixo, conforme descrito no tópico 1.13.4 do ETP - Contratação de TIC SEMIC (2166106):

Nº e Descrição do Item	Valor Unitário Estimado Mensal	Valor Unitário Estimado Anual	Quantidade de Licenças	Valor Total Estimado Anual
Software de gerenciamento de TV corporativa	R\$ 89,00	RS 1.068,00	21	RS 22.428,00
Valor Total Estimado da Contratação	RS 22.428,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais)			

Conforme descrito nos tópicos 1.6 do ETP - Contratação de TIC SEMIC (2166106), 2.3 - Quantidade a ser Contratada e Justificativa e 7.1 - Modalidade da Contratação deste Termo de Referência, **para o exercício 2023**, pretende-se contratar **06 (seis) licenças** do software, cada uma pelo custo anual de **RS 1.068,00**, correspondendo ao valor total de de **RS 6.408,00 (seis mil, quatrocentos e oito reais)**.

8.4.3. Metodologia Utilizada para Definição do Preço Estimado e Justificativa

Para fins de obtenção do preço estimado, foi utilizada a mediana dos preços coletados, uma vez que o coeficiente de variação foi maior do que 25%, indicando a presença de valores extremos, afetando a média. Foram também desconsiderados apenas os valores excessivos, conforme exposto no tópico 8.4.1 - Detalhamento do Cálculo de Preço deste termo de Referência. Com fulcro no § 3º, do art. 6º, da Instrução Normativa n.º 65/2021 (SEGES), esta equipe de planejamento desconsiderou o resultado que aponta o valor R\$ 74,45 como inexecuível, por entender que o mesmo é válido.

9. Adequação Orçamentária (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j' da Lei nº 14.133/2021)

9.1. Natureza de Despesa e Tipo de Orçamento

33904019 - Computação em nuvem - Software como serviços (SAAS)

O orçamento é ordinário.

9.2. Modalidade da Nota de Empenho

X	Ordinário		Global		Estimativo
---	-----------	--	--------	--	------------

10. Informações Complementares

Não se aplica.

11. Anexos

ETP - Contratação de TIC SEMIC (2166106) e seus anexos.

12. Assinaturas

Obs.: Todos os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação devem assinar este documento.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ RICARDO NEVES DE MORAES, Chefe de Seção**, em 01/11/2023, às 09:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA AMORIM BANDEIRA CAMPELO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 01/11/2023, às 10:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GILVAN ANSELMO DE OLIVEIRA, Assessor(a) Chefe**, em 01/11/2023, às 11:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2368978** e o código CRC **4048FED2**.